Preparar processo e publicar edital de convocação de sessão extraordinária para apreciar a presente. 29/11/85 P/ Barac.

OFÍCIO Nº 554/85-GABIN

Boa Vista - T. F. R. -
Em: 27. 11. 85 -

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, convoco extraordinariamente esse Corpo Legislativo , com base no Art. 26, item I da Lei nº 6.448 de 11.10.77, para apreciação do anexo Projeto de Lei nº 082/85, o qual visa autorizar a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente, oportunidade em que solicito sua apreciação dentro de 30 dias, sob regime de urgência, conforme o disposto no Art. 24 da Lei acima mencionada.

Cordiais Saudações,

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
BARAC DA SILVA BENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A/
ess.

RECEBEMOS
Em 29 / 11 / 85
às 12:00 hs

29 / 11 / 85

00302

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhores Membros da Câmara
Municipal de Boa Vista :

Temos a satisfação de encaminhar para análise e apreciação dessa Casa Legislativa o anexo projeto-de-lei nº 082, de 22 de novembro de 1985, que autoriza a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente da ordem de Cr$ 3.826.241.823 (três bilhões oitocentos e vinte e seis milhões duzentos e quarenta e hum mil e oitocentos e vinte e três cruzeiros).

J U S T I F I C A T I V A :

O presente projeto compreende basicamente três pontos importantes, a saber:

1. Crédito especial no valor de Cr$ 1,507 bilhões, que se destina à implantação de uma alameda comercial com calçadão que, passando pela quadra nº 05 do Plano Urbanístico de Boa Vista, deverá ligar os logradouros Sebastião Diniz e Bento Brasil. Esta obra representa um esforço do município, com apoio do Governo do Território, para melhorar as condições do nosso centro urbano comercial, ampliando sua área e modernizando sua utilização pelo grande público. Essa obra, se aprovada por V.Exas., será inteiramente financiada com recursos do orçamento do Território já a disposição do Município de Boa Vista.

2. Crédito suplementar da ordem de Cr$ 2,319 bilhões que se destina a reforçar os projetos de construção do pronto-socorro municipal e de praças públicas e para as atividades de manutenção da FECEC. Os recursos para o pronto-socorro e para as praças são provenientes do orçamento do Governo do Território de Roraima e já se encontram à nossa disposição. Os recursos para a manutenção da FECEC são provenientes da anulação de outra dotação da mesma atividade, caracterizando-se destarte como um simples remanejamento de recursos já existentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

3. O orçamento do município deverá, por força deste projeto transformado em lei, ser alterado com um crescimento de Cr$ 3,467 bilhões atingindo assim o montante de Cr$ 41.996.570.300 ' (Quarenta e Hum Bilhões Novecentos e Noventa e Seis Milhões Quinhentos e Setenta Mil e Trezentos Cruzeiros).

Estando muito próximo o encerramento do exercício financeiro, que coincide com o fim do ano civil, torna-se patente o motivo que nos leve a pedir urgência na tramitação do presente ' projeto durante o processo legislativo.

Esperando a compreensão e o apoio que sempre tivemos da Câmara Municipal, renovamos a todos os membros desse Legislativo respeitosos protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista , em 22 de novembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por unanimidade dos presentes na sessão Extraordinária de 05/12/85 BEBento

135 05 dezembro

PROJETO DE LEI Nº 082 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1985

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr$ 1.507.000.000 (Hum Bilhão Quinhentos e Sete Milhões de Cruzeiros) para a implantação de uma Galeria Comercial ligando as ruas Sebastião Diniz e Bento Brasil, Zona de Comércio Central, através da Quadra nº 05 do Plano Urbanístico de Boa Vista, com a seguinte codificação:

10.58.5751.09 - CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 1.507.000.000

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de Cr$ 2.319.241.823 (Dois Bilhões Trezentos e Dezenove Milhões Duzentos e Quarenta e Hum Mil e Oitocentos e Vinte e Três Cruzeiros) como reforço aos recursos dos projetos e atividades a seguir relacionados:

13.75.4281.08 - CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 1.500.000.000

10.58.5751.02 - PRAÇAS PÚBLICAS
4.1.1.o - Obras e Instalações 460.000.000

08.42.1882.12 - MANUTENÇÃO DA FECEC
3.2.1.1 - Transferências Operacionais 359.241.823

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos precedentes têm como fonte os recursos destinados ao desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

de áreas urbanas do orçamento do Território de Roraima e repassados ao Município de Boa Vista como auxílio no valor de Cr$3.467.000.000 (Três Bilhões Quatrocentos e Sessenta e Sete Milhões de Cruzeiros) e também os recursos da atividade 08.42.1882.12 - MANUTENÇÃO DA FECEC - 4.3.1.1 Auxílios para Despesas de Capital , no valor de Cr$ 359.241.823 (Trezentos e Cinquenta e Nove Milhões Duzentos e Quarenta e Hum Mil e Oitocentos e Vinte e Três Cruzeiros) ora anulados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 22 de novembro de 1985.

AIMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

Aprovado por unanimidade dos presentes na sessão extraordinária de 05/12/85.
B. Bento.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

O s Vereadores abaixo assinados, com base no que dispõe o art. 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa vêm a presença de V. Exª., requerer seja adotado o regime' de Urgência especial para a apreciação do Projeto de Lei nº082/85, que autoriza a abertura de crédito adicionais ao orçamento em vigor, tendo em vista a proximidade do encerramento do exercicio financeiro, circunstância que requer uma rápida deliberação desta ' Casa, em relação à proposição retrocitada.

Termos em que pedem e esperam deferimento.

Boa Vista(RR), 04 de dezembro de 1985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 22 / 11 / 85

PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE **LEI Nº 082, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1985.**

DISPÕE SOBRE: **AUTORIZA A BERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Processo nº: 139/85

Relator: **Laudi Mendes de Almeida**

Parecer: 032/85

"Senhor Presidente",

Avocando para relatar, na forma regimental, o Projeto de Lei nº 082, de 22 de novembro de 1985, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Vigente, somos de opinião favorável à sua aprovação, eis que se nos afigura revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista (RR), em 03 de dezembro de 1985.

LAUDI MENDES DE ALMEIDA

RELATOR.-

A Comissão de Justiça e Redação, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

LAUDI MENDES DE ALMEIDA

PRESIDENTE.-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES

SECRETÁRIA.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos **três** dias do mês de **dezembro** de mil novecentos e oitenta e cinco, às **nove** horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador **LAUDI MENDES DE ALMEIDA,** presente a Secretária a Vereadora **MARIA ALICE GOMES** e o Membro o Vereador **REINALDO FERNANDES N. FILHO,** para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador **Laudi Mendes de Almeida, dado ao Projeto de Lei nº 082, de 22 de novembro de 1985, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Vigente.**

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a máteria, tendo recebido o Parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu **MARIA ALICE DE A. GOMES,** lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista (RR), em **03, de dezembro de 1985.**

LAUDI MENDES DE ALMEIDA
PRESIDENTE.-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIO.-

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 22 / 11 / 85

PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 082, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1985.

DISPÕE SOBRE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

Processo nº 139/85

Relator : Paulo Magalhães Duarte

Parecer nº 021/85.

"Senhor Presidente,

Avocado para relatar, na forma regimental, o Projeto de Lei nº 082, de 22 de novembro de 1985, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Vigente, somos de opinião favorável à sua aprovação.

É o Parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista (RR), e, 03 de dezembro de 1985.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
RELATOR,-

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO.-

CARLOS ARAÚJO LOPES
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos três *dias do mês de* dezembro *mil novecentos e oitenta e cinco, às* nove *horas, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães Duarte, presente o Secretário Robério Bezerra de Araújo e o Membro Carlos Araújo Lopes, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador* Paulo Magalhães Duarte, dado ao Projeto de Lei nº 082, de 22 de novembro de 1985, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Vigente.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a máteria, tendo recebido o Parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Robério Bezerra de Araújo lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista(RR), em 03 de dezembro de 1985.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO.-

CARLOS ARAÚJO LOPES
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DE **05** DE **DEZEMBRO** 198**5.**

ORDEM DO DIA : **Em única discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei nº 82, de 22 de novembro de 1985 - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Vigente.**

PROJETO DE LEI	**X**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
REQUERIMENTO	

OUTROS:-

VOTAÇÃO	SIM	NÃO
01. BARAC DA SILVA BENTO -PFL	não vota	não vota
02. CARLOS ARAÚJO LOPES -PMDB	X	
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO -PFL.....	X	
04. LAUDI MENDES DE ALMEIDA -PMDB	X	
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO -PDS.....	X	
06. MARIA ALIDE DE ANDRADE GOMES -PFL.....		
07. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB.....		
08. PAULO F. DIAS DE SOUZA CRUZ -PDS.....	X	
09. PAULO MAGALHÃES DUARTE -PFL.....		
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO -PTB.....		
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO -PFL.....		

PRESIDENTE:- VICE PRESIDENTE:- SECRETÁRIO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 135, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1985.

câmara

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr$ 1.507.000.000 (Hum Bilhão Quinhentos e Sete Milhões de Cruzeiros) para a implantação de uma Galeria Comercial ligando as ruas Sebastião Diniz e Bento Brasil, Zona de Comércio Central, através da Quadra nº 05 do Plano Urbanístico de Boa Vista, com a seguinte codificação:

10.58.5751.09 - CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL
4.1.1.0 - Obras e Instalações CR$ 1.507.000.000

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de CR$ 2.319.241.823 (Dois Bilhões Trezentos e Dezenove Milhões Duzentos e Quarenta e Hum Mil e Oitocentos e Vinte e Três Cruzeiros) como reforço aos recursos dos projetos e atividades a seguir relacionados:

13.75.4281.08 - CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
4.1.1.0 - Obras e Instalações CR$ 1.500.000.000

10.58.5751.02 - PRAÇAS PÚBLICAS
4.1.1.0 - Obras e Instalações 460.000.000

08.42.1882.12 - MANUTENÇÃO DA FECEC
3.2.1.1 - Transferências Operacionais 359.241.823

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos precedentes têm como fonte os recursos destinados ao desenvolvimento de áreas urbanas do orçamento do Território de Roraima e repassados ao Município de BOa Vista como auxílio no valor de CR$..... 3.467.000.000 (Três Bilhões Quatrocentos e Sessenta e Sete Milhões de Cruzeiros) e também os recursos da atividade 08.42.1882.12- MANUTENÇÃO DA FECEC - 4.3.1.1 Auxílios para Despesas de Capital, no valor de CR$ 359.241.823 (Trezentos e Cinquenta e Nove Milhões Duzentos e Quarenta e Hum Mil e Oitocentos e Vinte e Três Cruzeiros) ora anulados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 10 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 108 (E), de 29 de dezembro de 1983

Administração do Governador GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ

Nº 237 **BOA VISTA(RR), 6ª feira 13 de** dezembro **de** 1985

ATOS DO GOVERNO

PLANO DE APLICAÇÃO — F.P.E. — NUMERO 1.010.13/11.12 — EXERCICIO 1985

ORGÃO: 49 MINISTÉRIO DO INTERIOR

UNIDADE: 11 TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TITULO DO PROJETO / ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

FONTE DE RECURSOS: Tesouro [X] Outras Fontes [ ]

4.9.1.1.0.3.0.7.0.2.1.2.4.9.90.0.0 (Orgão.Unidade.Função.Prog.Sub.Prog.T.Nº da Ordem) — VALOR 9.726.000.000

ESPECIFICAÇÃO

ORGÃO APLICADOR: 11 TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

UNIDADE APLICADORA: 11 GABINETE DO GOVERNADOR

TITULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS — 4.9.1.1.0.3.0.7.0.2.1.2.4.9.9.0.0

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/ SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

Assegurar os meios necessários ao Desenvolvimento de Programas Subordinados ao Gabinete do Governador.

CODIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4130.05	MATERIAL DE CONSUMO	1.174.975.500
4130.06	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	17.500.000
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.022.850.939
4130.31	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.671.584.061
4130.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	839.089.500
	TOTAL	9.726.000.000

APROVAÇÃO

Em 09/12/85

GETÚLIO CRUZ — NOME

GOVERNADOR. — CARGO

ASSINATURA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 079/DP,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 22 do Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980,

R E S O L V E

Anular as Portarias nºs 26 e 27/DP, datadas de 31 de janeiro de 1985, publicadas no Diário Oficial nº 22 (Suplemento) da mesma data, na parte em que concedeu progressão horizontal, a MARIA MADALENA PEIXOTO MUCCEDA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, concernentes a referência 2 da classe "B", para as referências 3 e 4 da mesma classe, com efeitos respectivamente para 01.01.84 e 01.01.85.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 135, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1985.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr$ 1.507.000.000 (HUM BILHÃO QUINHENTOS E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) para a implantação de uma Galeria Comercial ligando as Ruas Sebastião Diniz e Bento Brasil, Zona de Comércio Central, através da Quadra nº 05, do Plano Urbanístico de Boa Vista, com a seguinte codificação:

10.58.5751.09 - CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL
4.1.1.o - Obras e Instalações
Cr$ 1.507.000.000

Art. 2º - Fiva o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de Cr$ 2.319.241.823 (DOIS BILHÕES TREZENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS) como reforço aos recursos dos projetos e atividades a seguir relacionados:

13.75.4281.08 - CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
4.1.1.o - Obras e Instalações Cr$ 1.500.000.000

10.58.5751.02 - PRAÇAS PÚBLICAS
4.1.1.o - Obras e Instalações Cr$ 460.000.000

08.42.1882.12 - MANUTENÇÃO DA FECEC
3.2.1.1 - Transferências Operacionais Cr$ 359.241.823

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos precedentes têm como fonte os recursos destinados ao desenvolvimento de áreas urbanas do orçamento do Território de Roraima e repassados ao Município de Boa Vista como auxílio no valor de Cr$ 3.467.000.000 (TRÊS BILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) e também os recursos da atividade 08.42.1882.12 - MANUTENÇÃO DA FECEC - 4.3.1.1 Auxílios para Despesas de Capital, no valor de Cr$ 359.241.823 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E HUM MIL E OITOCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS) ora anulados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 10 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 414 (P),
DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar MARINA MARINHO PEREIRA, Operador de Computação, código LT.NM.511, Nível "C", da Tabela Permanente de Pessoal deste Município, da Função de Confiança de Chefe, código DS.101.1, de Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 02 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 419 (P),
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar JOSÉ ALDEMAR DE QUEIROZ RIBEIRO, Datilógrafo, código LT.SA.603, Nível "C", da Tabela Especial de Empregos deste Município, da Função de Chefe, código DI.200.1, da Seção de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 420 (P),
DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar EUNICE BARRETO DANTAS, Operador de Computação, código LT.NM.511, Nível "E", da Tabela Permanente de Pessoal deste Município, da Função de Confiança de Diretora, código LT.DS.101.2, do Departamento de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir do dia 01 de dezembro de 1985.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 02 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 421 (P),
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar ELCY DA SILVA SOBRAL, Datilógrafa, código LT.SA.603, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, da Função de Confiança, de Chefe, código LT.DS.101.1, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 422 (P),
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar MARIA KIMORA, Agente de Comunicação Social, código LT.NM.502, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, da Função de Confiança de Chefe, código LT.DS.101.1, de Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Turismo, com efeitos a partir de 01 de dezembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 423 (P),
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

SECRETARIADO

Secretário de Administração
ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Planejamento
OVÍDIO VIEIRA DA COSTA
Secretário de Finanças
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
ANA MARIA ARAÚJO DE CASTRO LEITE
Secretário de Promoção Social
JOAQUIM DE FREITAS RUIZ
Secretário de Agricultura
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública
CARLOS ALBERTO LIMA MENNA BARRETO
Secretário de Saúde e Ação Social
RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
PAULO VIDAL DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR: JOEL ELOY NASCIMENTO DE SOUZA CRUZ

Divisão de Custos:
Chefe: Murilo Bezerra de Menezes
Divisão de Publicações e Artes Gráficas:
Chefe: Anísio Fernandes Filho
Divisão de Distribuição:
Chefe: João Menezes

ORIGINAIS

• Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

• Publicações - centímetros de coluna	Cr$	6.000
Preço do Exemplar	Cr$	400
Número atrasado	Cr$	500
Assinatura semestral	Cr$	60.000

RECLAMAÇÕES

• Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. de Roraima, até 8 dias após a publicação.

Deptº de Imprensa Oficial - Rua Cel. Pinto, 234
Boa Vista - TFR - Telefones(095)224-3824
CEP 69.300

Dispensar ERNANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Limpeza e Conservação, código LT.VPLC.1003, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, da Função de Chefe, código DI.200.2, da Seção de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Turismo, com efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 424 (P),
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar MARIA DE LOURDES CAMPOS BARRETO, Datilógrafa, código LT.SA.603, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, da Função de Chefe, código DI.200.2, da Seção de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Turismo, com efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 425 (P),
DE 05.12.85

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar ROSIMAR BARBOSA DA COSTA, Técnico em Contabilidade, código LT-NM.512, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, da Função de Chefe código DI.200.2, da Seção de Concessão, Auxílio e Subvenções, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Turismo, com efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 1985:

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 426 (P),
DE 05.12.85

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar EDIAN NIRLEI MARTINS DE SOUZA,Datilógrafa, código LT.SA.603, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, da Função de Chefe, código DI.200.2, da Seção de Artes Gráficas da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Turismo, com efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em 05 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 427 (P),
DE 05.12.85

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar MAÍSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Agente Administrativo,I código LT-SA.602, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, da Função de Confiança de Chefe, código LT.DS.101.1, da Divisão de Excursões, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Turismo, com efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 428 (P),
DE 05.12.85

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar CATARINA DE FÁTIMA RIBEIRO, Assistente de Administração, código LT.NM.504, Nível "A",da Tabela Especial de Empregos deste Município, da Função de Chefe, código DI.200.2, da Seção de Relações Públicos, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Turismo,com efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 429 (P),
DE: 05.12.85

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar ÁLVARO BARBOSA CONTREIRAS, Agente Administrativo II, código LT.SA.601, Nível "B", da Tabela Permanente de Pessoal deste Município, da Função de Chefe, código DI.200.2, da Seção de Transporte, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Turismo, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 1985.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 430 (P),
DE: 05.12.85

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar ELCYLENE MARTINS CARNEIRO, Agente Administrativo I, código LT.SA.602, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, da Função de Chefe, código DI.200.2, da Seção de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Coletivos, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 431 (P),
DE: 05.12.85

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Exonerar PEDRO PAULO KAIPPER, do Cargo em Comissão de Chefe, código DS.101.1, da Divisão Técnica, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 432 (P),
DE: 05.12.85

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usnado da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar ELIZETE LEVEL DA FONSECA, Técnica em Contabilidade, código LT.NM.512, Nível "D", da Tabela Permanente de Pessoal deste Município, da Função de Chefe, código DI.200.2, da Seção de Lançamento do ISS, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista,em 05 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 433 (P),
DE: 05.12.85

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO, Agente Administrativo II, código LT.SA.601, Nível "E", da Tabela Permanente de Pessoal deste Município, da Função de Chefe, código DI.200.2, da Seção de Inscrição da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista,em 05 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 435 (P),
DE: 05.12.85

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar MARIA QUEIROZ DA SILVA, Agente Administrativo II, código LT.SA.601, Nível "D", da Tabela Permanente de Pessoal deste Município, da Função de Chefe, código LT.DI.200.2, da Seção de Arquivos Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 1985.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista,em 05 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 436 (P),
DE: 05.12.85

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar DIURA JANE TUPINAMBÁ PIMENTEL, Agente Administrativo I, código LT.SA.602, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, da Função de Chefe, código DI.200.2, da Seção de Administração de Feiras, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista , em 05 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 454,
DE 10.12.85

AUTORIZA OS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, Território Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Municípios e no Art. 219 do Código Tributário Municipal, Lei nº 056, de 20 de sezembro de 1978,

D E C R E T A

Art. 1º - As Tabelas de que trata o Art. 6º do Decreto nº 367, de 03 de janeiro de 1984, ficam substituidas, na íntegra, pelas que acompanham e fazem parte inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em 10 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

TABELA ANEXO - I

(Anexo ao Decreto nº de 10.12.85)

A - PREÇOS DA USINA DE LIXO:

1. Composto orgânico por tonelada.....	Cr$	30.000
2. Latas prensadas, por tonelada.....	Cr$	60.000
3. Metais não ferrosos, por tonelada.....	Cr$	90.000

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

TABELA ANEXA - II

(Anexa ao Decreto nº de 10.12.85)

A- PREÇOS DE ALUGUEL DE DEPENDÊNCIAS NOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS PRÉDIOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL:

1. Mercado de S. Vicente:		
1.1 - Banca, por mês.....	Cr$	95.000
1.2 - Salão para comércio, por mês.....	Cr$	410.000
1.3 - Lanchonete, por mês.....	Cr$	120.000
2. Mercado Romeu Caldas de Magalhães:		
2.1 - Banca, por mês.....	Cr$	120.000
2.2 - Aluguel de Câmaras Frigoríficas:		
2.2.1 - Boi, unidade.....	Cr$	12.000
2.2.2 - Porco e carneiro, a unidade.....	Cr$	8.000
2.2.3 - Verdura, consumo interno, caixa ou saco.....	Cr$	1.900
2.2.4 - Verdura,consumo externo , caixa ou saco.....	Cr$	2.800
2.2.5 - Peixe, quilo.....	Cr$	630
2.2.6 - Galeto, unidade.....	Cr$	1.900
3. Mercado de São Francisco:		
3.1 - Banca, por mês.....	Cr$	104.200
3.2 - Banca de vísceras, por mês.....	Cr$	70.000
4. Feira do produtor:		
4.1 - Lanchonete, por mês.....	Cr$	120.000
4.2 - Bancada, por dia de feira.....	Cr$	5.000
5. Praça da Bandeira:		
5.1 - Lanchonete, por mês.....	Cr$	285.000

B - PREÇOS POR EQUIPAMENTO INSTALADO EM QUALQUER DAS DEPENDÊNCIAS ENUMERADAS NO ITEM A:

1. Balcão frigorífico, por mês.....	Cr$	22.100
2. Freezer, por mês.....	Cr$	22.100
3. Geladeira, por mês.....	Cr$	12.600
4. Aparelho de Som, por Mês.....	Cr$	12.600
5. Ventilador, por Mês.....	Cr$	12.600
6. Aparelho de TV, por mês.....	Cr$	16.000

TABELA ANEXO - III

(Anexa ao Decreto nº 454, de 10.12.85)

A - PREÇOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS:

1. Transporte de esquife para o cemitério Cr$ 32.000
2. Inumação em sepultura rasa:
   - 2.1 - de adulto..... Cr$ 32.000
   - 2.2 - de criança..... Cr$ 16.000
3. Exumações:
   - 3.1 - antes de dois anos de sepultamento..... Cr$ 190.000
   - 3.2 - depois de dois anos de sepultamento..... Cr$ 95.000

TABELA ANEXO - IV

(Anexa ao Decreto nº 454, de 10.12.85)

A - PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS:

1. Numeração de prédios:
   - 1.1 - Pela numeração, excluído o valor da placa..... Cr$ 6.300
2. Alhinhamento e nivelamento de terrenos:
   - 2.1 - Por extensão de até 15,00 m..... Cr$ 47.360
   - 2.2 - Por extensão que exceder a 15,00 m, por metro excedente..... Cr$ 3.160
3. Demarcação de terrenos, na área urbana de Boa Vista:
   - 3.1 - Lote de até 450,00 m²..... Cr$ 170.500
   - 3.2 - Lote de 451,00 m², até 1.000,00 m²..... Cr$ 255.800
   - 3.3 - Lote de 1.001,00 m², até 2.000, 00, m²..... Cr$ 426.300
   - 3.4 - Lote de 2.001,00 m2, até 5.000, 00 m²..... Cr$ 852.600
   - 3.5 - Lote maior que 5.000,00 m², por metro linear de perímetro de terreno..... Cr$ 3.200
4. Liberação de animais apreendidos ou depositados:
   - 4.1 - Cães, por cabeça, por dia ou fração..... Cr$ 6.300
   - 4.2 - Supinos, caprinos e ovinos, por cabeça, dia ou fração..... Cr$ 9.500
   - 4.3 - bovinos, equinos e outros animais de grande porte, por cabeça , por dia..... Cr$ 19.000
5. Remoção de entulhos:
   - 5.1 - por carrada..... Cr$ 33.150
6. Aluguel de máquinas, por hora trabalhada:
   - 6.1 - Trator-de-esteiras..... Cr$ 170.500
   - 6.2 - Patrol (Moto-Niveladora)..... Cr$ 133.000
   - 6.3 - Pá-Mecânica..... Cr$ 114.000
   - 6.4 - Retro-escavadeira..... Cr$ 114.000
   - 6.5 - Carreta..... Cr$ 76.000
   - 6.6 - Roçadeira-mecânica..... Cr$ 57.000
   - 6.7 - Basculante..... Cr$ 47.300
7. Projeto de casa padrão:
   - 7.1 - Casa de 60m²..... Cr$ 331.600
   - 7.2 - Casa de 40 m²..... Cr$ 284.200

DECRETO Nº 455, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1985.

FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULO PARA O EXERCÍCIO DE 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e, com base no que prescreve o art. 1º da Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977 e portaria Interministerial/SEPLAN/MF nº 213, de 28 de novembro de 1985,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado em 215,77% (duzentos e quinze e setenta e sete centésimos por cento) o percentual de atualização a ser aplicado sobre a Unidade de Referência instituída para o cálculo das Taxas; sobre a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; sobre a base utilizada na fixação do valor do metro quadrado de terreno; e sobre o valor do metro quadrado por tipo de construção no Município de Boa Vista.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 1 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 10 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 456, de 10 DE DEZEMBRO DE 1985.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE Cr$ 27.000.000

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização legislativa,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar de Cr$ 27.000.000 (VINTE E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) para reforço da dotação 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente da Atividade 01.01. 0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 2º - O crédito de que trata este decreto tem como fonte o saldo orçamentário da dotação 3.1.2.0 - Material de Consumo da mesma atividade descrita no artigo anterior, no valor de Cr$ 27.000.000 (VINTE E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) o qual fica por este ato anulado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 10 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 457,
DE: 10.12.85

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR NOS VALORES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista autorização legislativa específica contida na Lei nº 135, de 10.12.85,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente o crédito adicional especial de Cr$ 1.507.000.000 (hum bilhão quinhentos e sete milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas com o seguinte projeto:

10.58.5751.09 - CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 1.507.000.000

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar de Cr$ 2.319.241.823 (dois bilhões, trezentos e dezenove milhões duzentos e quarenta e hum mil oitocentos e vinte e três cruzeiros) como reforço aos projetos e atividades a seguir relacionados:

13.75.4281.08 - CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 1.500.000.000

10.58.5751.02 - PRAÇAS PÚBLICAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 460.000.000

08.42.1882.12 - MANUTENÇÃO DA FECEC

3.2.1.1 - Transferências Operacionais Cr$ 359.241.823

Art. 3º - Os créditos de que trata este decreto têm como fontes os recursos descritos no artigo 3º da Lei nº 135, de 10 de dezembro de 1985.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 10 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06-GABIN
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o encerramento do exercício financeiro do ano em curso.

R E S O L V E

ESTABELECER AS PROVIDÊNCIAS

12.12.85 - Limite para firmar Convênio, Acordos e Contrato que resultem compromissos financeiros p a r a 1985.

16.12.85 - Limite para emissão de Empenhos.

23.12.85 - Limite para anulação de Empenhos Estimativos.

23.12.85 - Limite para pagamento de todas as contas.

23.12.85 - Limite para recebimento de Conciliações Bancárias e resíduos de meses anteriores.

26.12.85 - Limite para SEMFI providenciar a anulação dos saldos disponíveis das Secretarias.

26.12.85 - Limite para SEMAD remeter para SEMFI as relações de restos a pagar.

26.12.85 - Limite parra aplicações de recursos de Suprimento de Fundos.

30.12.85 - Limite para SEMAD comunicar os números e as datas dos últimos documentos emitidos em 1985.

31.12.85 - Limite para o Departamento de Despesas (Tesouraria) apresentar as Conciliações Bancárias ao Prefeito Municipal.

31.12.85 - Limite para apresentação das Prestações de Contas de Suprimento de Fundos com pronunciamento do Ordenador de Despesas ao Departamento de Contabilidade da SEMFI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 11 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PARA EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/85, PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

A Prefeitura Municipal do Bonfim, Território Federal de Roraima, através da sua Comissão Permanente de Licitação, constituida pelo Decreto Municipal nº 027/85, de 10 de dezembro de 1985, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Concorrência Pública para Aquisição de um Trator Agrícola, Motor Diesel Injeção Direta 3 Cilindros Verticais em Linha, uma Carreta Agrícola com sobrecaixa mais alta para 5 Toneladas e um Arado Agrícola com 4 Discos.

A Licitação será realizada às 10h do dia 1 de dezembro de 1985, na Sala da Divisão de Administração do Prédio da Prefeitura, ocasião em que serão recebidos documentos e propostas dos licitantes.

O Edital e os outros esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, durante o horário normal de expediente, no local supramencionado.

BONFIM-RR, em 11 de dezembro de 1985.

ASSOCIAÇAO RECREATIVA AMIGOS DO LAGO

SÚMULA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMIGOS DO LAGO

I - Associação Recreativa Amigos do Lago com sede na Rua Vitor Mota, 92, Boa Vista-RR, sem fins lucrativos, tendo em vista a programação da prática de esportes, recreação, cultura e educação.

II - A Associação é administrada por uma Diretoria composta de um Diretor-Presidente, um Diretor, Vice-Presidente, um Diretor-Secretário, um Diretor-Tesoureiro, um Diretor de Patrimônio, um Diretor-Social e um Diretor de Esportes e cabe ao Diretor-Presidente, isoladamente ou em conjunto com o Diretor-Tesoureiro, representar a Associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

III - O Estatuto da Associação é reformável no tocante à administração, desde que seja convocada uma Assembléia-Geral Extraordinária para tal fim e vote pela reforma a maioria absoluta dos membros.

IV - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

V - A Associação pode ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que convocada uma Assembléia-Geral Extraordinária para tal fim e ainda por deliberação legal. No caso de extinção competirá à Assembléia-Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação. Uma vez extinta a Associação, seus bens serão doados a uma Instituição congênere.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 1985.

RESERVISTA-APRESENTE-SE NA SEMANA DE 09 A 16 DE DEZEMBRO

LEI Nº 135, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1985.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr$ 1.507.000.000 (HUM BILHÃO QUINHENTOS E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) para a implantação de uma Galeria Comercial ligando as Ruas Sebastião Diniz e Bento Brasil, Zona de Comércio Central, através da Quadra nº 05, do Plano Urbanístico de Boa Vista, com a seguinte codificação:

10.58.5751.09 - CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL
4.1.1.o - Obras e Instalações Cr$ 1.507.000.000

Art. 2º - Fiva o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de Cr$ 2.319.241.823 (DOIS BILHÕES TREZENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS) como reforço aos recursos dos projetos e atividades a seguir relacionados:

13.75.4281.08 - CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
4.1.1.o - Obras e Instalações Cr$ 1.500.000.000

10.58.5751.02 - PRAÇAS PÚBLICAS
4.1.1.o - Obras e Instalações Cr$ 460.000.000

08.42.1882.12 - MANUTENÇÃO DA FECEC
3.2.1.1 - Transferências Operacionais Cr$ 359.241.823

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos precedentes têm como fonte os recursos destinados ao desenvolvimento de áreas urbanas do orçamento do Território de Roraima e repassados ao Município de Boa Vista como auxílio no valor de Cr$ 3.467.000.000 (TRÊS BILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) e também os recursos da atividade 08.42.1882.12 - MANUTENÇÃO DA FECEC - 4.3.1.1 Auxílios para Despesas de Capital, no valor de Cr$ 359.241.823 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E HUM MIL E OITOCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS) ora anulados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 10 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

LEI Nº 135, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1985.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr$ 1.507.000.000 (HUM BILHÃO QUINHENTOS E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) para a implantação de uma Galeria Comercial ligando as Ruas Sebastião Diniz e Bento Brasil, Zona de Comércio Central, através da Quadra nº 05, do Plano Urbanístico de Boa Vista, com a seguinte codificação:

10.58.5751.09 - CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL
4.1.1.o - Obras e Instalações
Cr$ 1.507.000.000

Art. 2º - Fiva o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de Cr$ 2.319.241.823 (DOIS BILHÕES TREZENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS) como reforço aos recursos dos projetos e atividades a seguir relacionados:

13.75.4281.08 - CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
4.1.1.o - Obras e Instalações Cr$ 1.500.000.000

10.58.5751.02 - PRAÇAS PÚBLICAS
4.1.1.o - Obras e Instalações Cr$ 460.000.000

08.42.1882.12 - MANUTENÇÃO DA FECEC
3.2.1.1 - Transferências Operacionais Cr$ 359.241.823

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos precedentes têm como fonte os recursos destinados ao desenvolvimento de áreas urbanas do orçamento do Território de Roraima e repassados ao Município de Boa Vista como auxílio no valor de Cr$ 3.467.000.000 (TRÊS BILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) e também os recursos da atividade 08.42.1882.12 - MANUTENÇÃO DA FECEC - 4.3.1.1 Auxílios para Despesas de Capital, no valor de Cr$ 359.241.823 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E HUM MIL E OITOCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS) ora anulados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 10 de dezembro de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.º 237
de 13/12/83 pag. 01